

Id:12525430B8519F6C

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, convoca os seguintes classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Brasileira-PI, através do Edital 003/2021, com resultado final homologado pelo Decreto 044/2021, publicado no DOM Edição IVCCCLIII, de 30.06.2021, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da convocação, apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, localizada na Avenida Cândido Mendes, 473 – centro, portando a documentação necessária para provimento do cargo, estabelecida no Edital 003/2021, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Maria Waldiana Sousa Rodrigues	047.882.853-55	CLASSIFICADO

Brasileira-PI, 01 de setembro de 2021.


 Irismar Maria de Araujo
 Secretária Municipal de Educação
 Brasileira-PI
 Port. Nº 096/2021

Id:0047CD13F84F9FA9

**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021.**

OBJETO: Prestação de serviço de assessoramento Jurídico-Ambiental especializado para certificação no selo Ambiental e adesão ao ICMS Ecológico.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a Prestação de serviço de assessoramento Jurídico-Ambiental especializado para certificação no selo Ambiental e adesão ao ICMS Ecológico. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação do escritório profissional Gisela Freitas Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 27.248.243/0001-08, valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Brasileira (PI), 01 de setembro de 2021.

Prefeita Municipal

Id:0738286DCC019F9C

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXTRATO****Procedimento Licitatório:** nº 008/2021.**Modalidade:** Inexigibilidade.**Objeto:** Prestação de serviço de assessoramento Jurídico-Ambiental especializado para certificação no selo Ambiental e adesão ao ICMS Ecológico.**Fundamentação legal:** Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93.**Contratante:** Município de Brasileira-PI.**Contratado:** Gisela Freitas Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 27.248.243/0001-08.**Valor:** valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**Data da Assinatura:** 01/09/2021.**Validade:** 31/12/2021.**Recursos:** Arrecadação do ICMS Ecológico.

Id:01AB128C55D99F98



ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PREVLAB – ANALISES CLÍNICAS QUALIFICADAS LTDA, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 037/2020 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 41.522.236/0001-75, situada na Av. Candido Mendes, 85 – Centro - CEP 64.265-000 – Brasileira (PI), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Carmen Gean Veras de Menezes, CPF nº 420.604.273-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa PREVLAB – ANALISES CLÍNICAS QUALIFICADAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.554.634/0001-84, com sede na Av. Tomaz Rebelo, nº801, na cidade de Piripiri-PI, representada neste ato por Marcia Rejane Rebelo Araújo, RG 1.414.327 SSP-PI, CPF 432.645.223-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este aditivo contratual fica alterada a **Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato nº. 037/2020**, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia **31 de agosto de 2021**, será prorrogado por 08 (oito) meses e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia **30 de abril de 2022**, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº. 037/2020**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Brasileira (PI), 31 de agosto de 2021

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI
 CONTRATANTE

 PREVLAB – ANALISES CLÍNICAS QUALIFICADAS LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:_____
CPF: